CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/04/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 18/04/13

ANTEPROJETO DE LEI 077 /2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL-PR

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo e retirada a denominação de "Utilidade Pública" do lote denominado Quadra nº 13, do Loteamento Jardim Santa Felicidade, com área de 4.200,00m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), matrícula nº 13342 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, passando a classificar-se como bem dominical.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante Termo Administrativo, a fazer Concessão de Direito Real de Uso da área mencionada no artigo 1º desta Lei à MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL– PR –, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.847.929/0001-85, com sede à Rua Maranhão, Nº 1595, Bairro Neva, Cascavel/PR.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá como finalidade a celebração da Santa Missa, de Cultos e prestação de serviços à comunidade junto à Capela Nossa Senhora de Fátima – Bairro Santa Felicidade.

Art. 4º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 5º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá ao patrimônio público do Município de Cascavel caso a beneficiada com a concessão de uso não cumpra com as finalidades, venha a ser desconstituída ou extinta ou tenha suas atividades encerradas no local do imóvel concedido, ou ainda, utilize a área como garantia ou fiança de qualquer natureza, bem como para outros fins que não o aprovado por esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta da Mitra Diocesana de Cascavel-PR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 15 de abril de 2013.

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o Anteprojeto de Lei que autoriza concessão de direito real de uso à Mitra Diocesana de Cascavel.

A Mitra Diocesana de Cascavel já utiliza a área de 4.200,00 (quatro mil e duzentos metros quadrados), da quadra 13 (treze), do Loteamento Santa Felicidade, há mais de 30 anos, conforme autorizada por meio da Lei Municipal nº 1.548/81 e com registro da cessão de uso real na matrícula do imóvel (matrícula 13.342, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR).

Através do protocolo administrativo municipal nº 63210/10/2011 a Mitra Diocesana requereu a renovação desta utilização, sendo esses os motivos do presente projeto de lei de concessão de direito real de uso.

Ademais, atualmente no terreno está instalada a Capela Nossa Senhora de Fátima – Bairro Santa Felicidade.

Considerando se tratar de área destinada à Utilidade Pública, mister se faz necessário a elaboração de um anteprojeto de lei, desafetado da condição de bem de uso comum do povo e retirando a denominação urbanística de "Utilidade Pública" do lote, e autorizando a concessão de direito real de uso.

Estas Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício

Ao Excelentíssimo Vereador
MÁRCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel-PR

P.M.C
Fls. 03
Rubrica

Matrícula 13.342

Denominação do imóvel: QUADRA Nº.13,destinada a Utilidade Pública,do Loteamento JARDIM = SANTA FELICIDADE,d/cidade,com 4.200,00m2,s/benfeitorias.-

FICHA Nº 1/.-

COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRICULA Nº.13.342:-
QUADRA Nº.13,destinada a Utilidade Pública,do Loteamento JARDIM SANTA FELICIDADE,situado n/cidade e comarca,com a área de 4.200,00m2,s/benfeitorias,e confrontando:-NORTE:-39,00ms,com a rua nº.9.;SUL:-35,00ms,com a rua nº.10.;LESTE:-102,50ms,com propriedade de terceiros.OESTE:-100,00ms,com a rua nº.4.-PROPRIETÁRIO:-MUNICIPIO DE CASCAVEL,pessoa juridica de direito público,c/CGCMF 76.208.867/0001-07.-Imóvel havido em maior porção por força da matricula - nº5.231 do livro 2, conforme C.Negativa fornecida pelo 1º CRI d/comarca.O referido é verdade e dou fé.Cascavel,02 de agosto de 1.982 Oficial.-

R.1-M.13.342-P.25.965:- EM 02/08/1.982.-
CESSÃO DE USO REAL:-De conformidade com a Escritura Pública de Cessão de Uso Real,lavrada - fls.155,livro 17-E,do 2º Tabelionato d/cidade,em 01.09.81,o proprietário supra qualificado, representado na forma expressa da aludida Escritura,cede a MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL,inscrita no CGCMF nº.77.847.929/0001-85,representada pelo arcebispo Don ARMANDO CIRIO,italiano religioso,residente n/cidade,C.I.nº.161.459-Pr.,e CIC nº.084.226.729-87,os direitos de uso-REAL do imóvel objeto da presente matricula,pelo prazo de 10(dez)anos,para a construção de um templo Católico,sendo que a presente Cessão é totalmente gratuita,conforme Lei Municipal nº.1.563/81.,findo o prazo de 10(dez)anos,antes mencionado,a cessionaria poderá retirar as benfeitorias sem autorização expressa do outorgante Cedente.-Distribuição nº.4587/82.Custas 0,300VRC=C$1.500,00.CONDIÇÕES:as da escritura,da qual uma via fica arquivada n/CRI.O referido é verdade e dou fé.Cascavel,02 de agosto de 1982 Oficial.-

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. 13.342 e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, POSITIVA DE ÔNUS, bem como negativa de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos R$9,46, incluído taxa de 2,00 do FUNARPEN.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 17 de setembro de 2009 msb 11:30.

( ) Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador
(✓) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador
( ) Enio Augusto Torres de Queiroz – Escrevente
( ) Maria Sônia Estevam – Escrevente
( ) Clécio Kaiser - Escrevente

REGISTRO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lúcio de Queiroz
CPF 004.451.969-53
OSELO FUNARPEN
REGISTRO IMÓVEIS
CWV62826

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA QUADRA 13 DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE, A QUAL SE ENCONTRA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL.

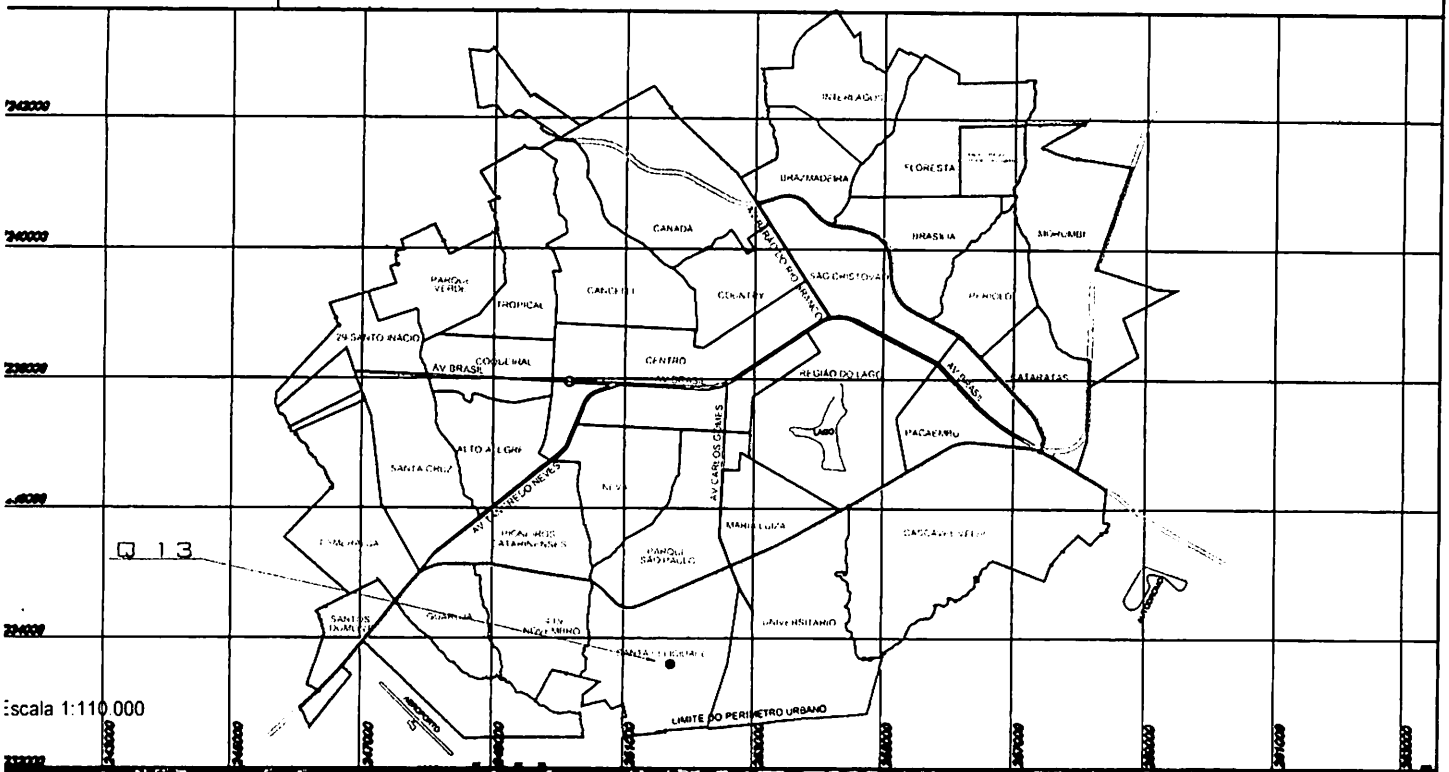

Escala 1:110.000



GEO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DATUM: SAD-69	
M. C.: 51° W Gr	FUSO: 22 J

Rafael Rodrigo Scherer
Engenheiro Cartógrafo
CREA-94525/D-PR
SEPLAN

N
W E
S

Escala 1:2.000
25/01/2013

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Conforme Mapa de Zoneamento da Cidade de Cascavel, o lote descrito na tabela abaixo está situado dentro do perímetro urbano, e encontra-se no zoneamento indicado:

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m²)	BAIXA DENSIDADE II (m²)
JARDIM SANTA FELICIDADE	13	-	4.200,00	4.200,00

1) A área do lote na tabela acima está de acordo com o Cadastro Técnico Municipal.
2) A área edificável segue as normas do Código de Obras.

CORREDOR DE SERVIÇO 2 | OBS: os lotes se encontram dentro da zona 03 de proteção do aeroporto.

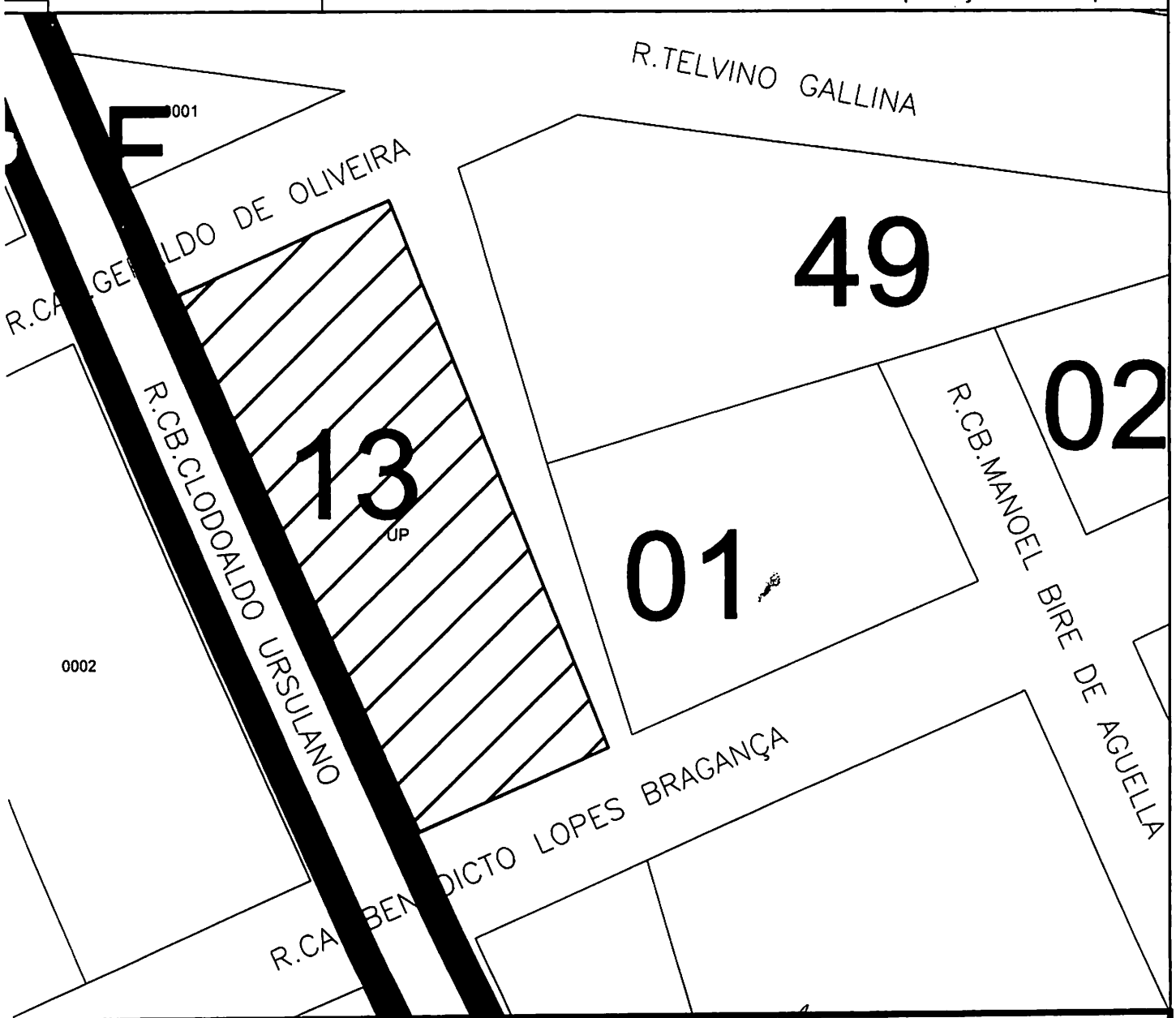

GEO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Rafael Rodrigo Scherer
Engenheiro Cartógrafo
CREA-94525/D-PR
SEPLAN

N
W E
S

Escala 1:1.000
25/01/2013

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1326540020 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 0013
013 - Lote.....: 00UP
008 - Loteamento.....: 82 SANTA FELICIDADE JD
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: TEMPLO
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 100 RUA CABO CLODOALDO URSULANO
004 - Número do Imóvel.....: 1085
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: CAPITAO BENEDICTO LOPES BRAGAN
056 - Testada Principal.....: 100,00
058 - Área Total do Lote.....: 4200,00
062 - Área Construída Unidade: 973,18
068 - Área Total Construída..: 1499,70
033 - Ocupação.....: 64 Construído
069 - N.Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 93 Especial
071 - Fachada.....: 20 Recuada
073 - Posição.....: 18 Isolada
074 - Situação Construção....: 17 Frente
075 - Estrutura.....: 46 Concreto
076 - Cobertura.....: 26 Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 16 Alvenaria
079 - Forro.....: 41 Laje
080 - Revestimento Externo...: 44 Pintura
083 - Piso.....: 57 Ceramica
089 - Estado de Conservação..: 18 Nova/Otima 1,00
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 930.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ 680.000,00

VALOR TOTAL.....: R$ 1510.000,00

Cascavel, 15 de 04 de 2013

Juratan J. P. Silva
CREA PR/D 9279

Sergio R. N. de Campos
CRECI F-14682

Clóvis Antônio Loren...
Téc. Construção Civil

Emitido por:CLOVIS ANTONIO LORENZI